




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

À COMISSÃO LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO


Presidente da C.M.I

PROJETO DE LEI Nº 12 /2024

DENOMINA-SE DE CONJUNTO BRIZAMAR MUNIZ, A ÁREA QUE LIMITA-SE PELA FRENTE COM A ESTRADA DA COMARA, BAIRRO JARDIM AEROPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NESTE MUNICÍPIO, ITAITUBA/PA.


Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Conjunto Brizamar Muniz** a área que limita-se pela frente com a ESTRADA da Comara, que delimita-se com a área da Infraero, pelo lado esquerdo com a área do MATABEM, pelo lado direito com a chácara do sr. Dico, fundos com a 1ª Rua do Bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixado placas com o nome mencionado no art.1, divulgado o mesmo no mapa da área urbana.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 2024.


MANOEL RODRIGUES DE SOUZA
Vereador - PL
Manoel Dentista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da denominação do **Conjunto Brizamar Muniz**, a área que limita-se pela frente com a ESTRADA da Comara, que delimita-se com a área da Infraero, pelo lado esquerdo com a área do MATABEM, pelo lado direito com a chácara do sr. Dico, fundos com a 1ª Rua do Bairro Jardim Aeroporto.

delimitação contempla as partes do Bairro Jardim Aeroporto e Residencial Wirland Freire, ambos fazendo parte do Jardim Aeroporto - KM 5.

Esta área possui ocupação residencial significativa com loteamentos consolidados.

Contando, desde já, com o apoio desta ilustre Casa de Leis, à presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.